

Título

Número:

Criação de uma Lei que obrigue que OAEs sejam impermeabilizadas

Abrangência: Nacional

Eixo Temático:

Indicador(es) impactado(s) pela Proposta?

Mortes por Acidentes de Trânsito.

Situação existente:

A impermeabilização de pontes e viadutos é essencial para proteger as estruturas contra infiltrações e agentes agressivos, evitando a corrosão de armaduras e a deterioração do concreto. Sua obrigatoriedade garante maior durabilidade, segurança e economia, reduzindo custos com manutenção e prolongando a vida útil das obras. A medida assegura o uso eficiente dos recursos públicos e preserva o patrimônio público.

Justificativa:

A obrigatoriedade da impermeabilização em pontes e viadutos visa proteger as estruturas contra infiltrações e deterioração precoce, garantindo maior durabilidade, segurança e economia. A medida contribui para a preservação do patrimônio público e para o uso mais eficiente dos recursos públicos.

Proposição:

Projeto de Lei nº ___/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da impermeabilização em pontes, viadutos e obras similares executadas pela administração pública. Fica obrigatória a adoção de sistemas de impermeabilização em novas obras e reformas de pontes e viadutos públicos, conforme normas da ABNT, visando proteger as estruturas contra infiltrações e garantir sua durabilidade. O projeto deve prever métodos adequados e o descumprimento sujeita os responsáveis às sanções legais. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fundamentação Legal:

Art. 1º da Lei nº 5.194, de 1966: As profissões de engenheiro e engenheiro-agrônomo são caracterizadas pelas realizações de interesse social e humano que importem na realização dos seguintes empreendimentos: a) aproveitamento e utilização de recursos naturais; b) meios de locomoção e comunicações; c) edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos; d) instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres; e) desenvolvimento industrial e agropecuário.

Art. 1º do Anexo II da Resolução nº 1.013, de 2005: O Congresso Nacional de Profissionais – CNP é um fórum organizado pelo Confea, apoiado pelos Crea e pelas entidades nacionais, que tem por objetivo discutir e propor políticas, estratégias e programas de atuação, visando à participação dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea no desenvolvimento nacional, propiciando maior integração com a sociedade e entidades governamentais.

A obrigatoriedade da impermeabilização de pontes e viadutos se fundamenta na Constituição Federal (art. 37), que impõe eficiência e economicidade na gestão pública, e na Lei nº 14.133/2021, que exige durabilidade e sustentabilidade nas obras. As normas da ABNT, como a NBR 6118 e a NBR 9452, reforçam a necessidade técnica da impermeabilização para garantir a vida útil das estruturas. A medida previne deteriorações, reduz custos com manutenção e protege o patrimônio público, sendo essencial para a segurança e economia dos recursos públicos.

Sugestão de mecanismos para implementação:

Mecanismo de Implementação:

A obrigatoriedade da impermeabilização será fiscalizada no âmbito dos processos de licitação, contratação e execução de obras públicas. Para isso:

1. Fase de Projeto:

Os projetos básicos e executivos deverão conter, obrigatoriamente, especificações técnicas detalhadas do sistema de impermeabilização, com base nas normas da ABNT.

2. Análise Técnica:

Os órgãos de controle interno e os setores de engenharia das administrações contratantes deverão verificar a presença e a conformidade da impermeabilização nos projetos apresentados.

3. Execução e Fiscalização da Obra:

Durante a execução, a fiscalização da obra deverá conferir a correta aplicação do sistema impermeabilizante, registrando o cumprimento no diário de obra.

4. Auditorias Externas:

Tribunais de Contas e órgãos de controle poderão auditar obras públicas para verificar a adoção da impermeabilização como critério de durabilidade, vinculando sua ausência a possível dano ao erário.

5. Capacitação Técnica:

O poder público poderá promover capacitações e manuais técnicos para orientar engenheiros e gestores sobre os critérios mínimos de impermeabilização em obras de arte especiais.

